



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	190\$	“	70\$
A 3.ª série	190\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 268:

Declara fretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 26 do mês corrente, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Ana Mafalda*, da Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 269:

Autoriza o Governo-Geral da província ultramarina de Angola a abrir créditos, tomando como contrapartida os saldos apurados em dotações do programa de execução do II Plano de Fomento aprovado para 1961, destinados a reforçar dotações de objectivos correspondentes do programa autorizado para o ano em curso.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 19 268

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que a navio *Ana Mafalda*, da Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, é fretado, a partir do dia 26 de Julho de 1962, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado e não comercial. Nestas condições tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 10 de Julho de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 269

Considerando que se torna indispensável dar imediata aplicação a parte dos saldos apurados em dotações do programa de execução do II Plano de Fomento de Angola aprovado para 1961 no reforço de dotações

de objectivos correspondentes do programa autorizado para o ano em curso;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Outubro do ano findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 23 080 883\$17, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral:

Capítulo 12.º, artigo 1440.º «III Plano de Fomento — Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

- 1) «Conhecimento científico do território»:
 - b) «Estudos geológicos (carta geológica)» 382 592\$13
 - e) «Estudos económicos com objectivo ao Plano de Fomento» 333 500\$00
- 2) «Aproveitamento de recursos»:
 - a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:
 - 1) «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce» 250 264\$46
 - 2) «Fomento pecuário» 83 374\$07
 - 8) «Estudos das cabeceiras do rio Cunene para regularização da albufeira da Matala e conclusão dos estudos da 2.ª fase da rega do Cunene (Molondo-Quiteve)» 2 594 470\$50
- 3) «Povoamento»:
 - a) «Continuação da colonização do Cunene (1.ª fase — Matala)» 65 693\$27
 - c) «Colonização do Cuanza-Bengo (1.ª fase)» 5 000 000\$00
- 4) «Comunicações e transportes»:
 - a) «Execução do plano rodoviário» 521 805\$24
 - b) «Caminhos de ferro»:
 - 3) «Moçâmedes» 1 531 519\$69
 - e) «Portos»:
 - 1) «Luanda» 9 718 151\$86
 - 3) «Moçâmedes» 1 953 385\$80
 - 5) «Melhoramento e apetrechamento de portos secundários» 566 226\$15
 - g) «Telecomunicações» 80 000\$00

23 080 883\$17